PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06073/10

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/03/2010
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera a Lei nº. 5.785, de 16 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providencias.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e seus incisos da Lei nº. 5.785, de 16 de maio de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O Conselho a que se refere o Artigo 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II - 01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
III - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica da rede municipal, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII - 01 (um) representante dos Conselhos Tutelares."

Art. 2º. - Os efeitos desta Lei retroagem a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 2º e seus incisos, da Lei nº. 5.785, de 16 de maio de 2007.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de março de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 24 de março de 2010.